



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

GABINETE DO PREFEITO

026

13

Maio

91

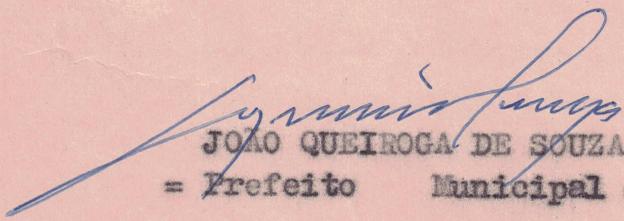
Faço saber que a Câmara Municipal do Jari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado como Escola Municipal "LO RIVAL SOUZA RAMOS ", a Escola situada na localidade de Tira Couro, nest Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EM 13 DE MAIO DE 1.991.


JOÃO QUEIROGA DE SOUZA
= Prefeito Municipal =